

**IASAÚDE, IP-RAM  
N. : CN/3/2023  
2023-05-24  
SAIDA**

**Assunto: Manual de Relacionamento de Convenção e Acordo de Faturação para a prestação de cuidados técnicos de saúde, na área dos Cuidados Respiratórios Domiciliários, aos utentes e beneficiários do Serviço Regional de Saúde da RAM**

**Para:  
Prestadores com convenção na área dos CRD  
Prestadores com acordo de faturação na área dos CRD**

Exmos. Senhores,

Em referência ao assunto em epígrafe, e tendo presente que através das Circulares Normativas n.ºs CN/1/2023, e CN/2/2023, de 24/04/2023, respetivamente, foi dado conhecimento do Manual de Relacionamento de Convenção e Acordo de Faturação para a prestação de cuidados técnicos de saúde, na área dos Cuidados Respiratórios Domiciliários, aos utentes e beneficiários do Serviço Regional de Saúde da RAM, contendo as regras a observar quanto à faturação deste tipo de cuidados.

Considerando que, o hiato temporal decorrido entre a aprovação dos referidos manuais e a sua plena aplicação não permitem que os prestadores se adequem corretamente à nova realidade, por deliberação do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, datada de 24/02/2023, é concedido um período transitório de 90 dias para adaptação dos prestadores, nomeadamente, no que respeita às regras de faturação, quando não consigam reunir os requisitos necessários da nova realidade.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Diretivo



Bruno Freitas

DC/AG